



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

QUINTA-FEIRA – 12 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 1400/2024:** INSTITUI A COMISSÃO PARA REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• CNPJ: 14.216.238/0001-63

• Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes

• Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.400/24, de 11 de Setembro de 2024.

“Institui a Comissão para Revisão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Pedro Alexandre/Bahia – Lei Municipal nº 0265/2010 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Lei Municipal nº 265/2010, que trata do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma Comissão Temporária Paritária com Representação Governamental e dos Profissionais do Magistério, conforme dispõe o Conselho Nacional de Educação, através do Art. 5º Inciso VII da Resolução MEC/CNE Nº 02/2009 de 28 de maio de 2009, sobre as orientações para revisão e elaboração dos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a respectiva legislação aos preceitos das Leis de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal Nº 101/2000 atualizada pela LC 131/2009), da LDB (Lei Federal Nº 9.394/1996), da Lei do FUNDEB (Lei Federal Nº 14.113/2020), da Lei do Piso Salarial Nacional (Lei nº 11.738/2008) e dos preceitos contidos nas Resoluções MEC/CNE/CEB Nº 02/2009 e MEC/CNE/CEB Nº 05/2010 e Parecer MEC/CNE/CEB Nº 18/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Pedro Alexandre, a qual será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, que coordenará as atividades e pelos seguintes representantes:

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

QUINTA -FEIRA
12 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED:

TITULAR - GONÇALO NUNES DE OLIVEIRA

SUPLENTE - VALDICE ANDRADE FERREIRA

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES LINCECIADOS DO BRASIL – SEÇÃO DA BAHIA – APLB SINDICATO:

TITULAR - RUBERLÂNDIA RODRIGUES DE MELO

SUPLENETE - HELIANA DA SILVA

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS:

TITULAR - JOÃO MILTON BRITO JUNIOR

SUPLENTE - ANA PAULA PESSOA DE ARAUJO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL:

TITULAR - TEMÍSTOCLES INÁCIO DE HOLANDA SABINO

SUPLENTE - DIEGO FIGUEREDO LÍRIO SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

TITULAR - ALDINA REGINA DA SILVA LIMA

SUPLENTE - PEDRO DAVID GOIS ALVES

GABINETE DO EXECUTIVO:

TITULAR - RAFAEL DE JESUS VIEIRA

SUPLENETE - DANIELLE LIMA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR - ANTÔNIO SOBRINHO SANTOS GUIMARÃES

SUPLENTE - MÁRIA SILVA LIMA

Art. 2º - A Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Pedro Alexandre tem por atribuições:

I - Analisar o diagnóstico da situação funcional dos profissionais do Magistério Municipal;

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132

www.pedroalexandre.ba.gov.br

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro | Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63

II - Estudar e conhecer a legislação nacional pertinente a reformulação do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Pedro Alexandre;

III - Analisar e sugerir alterações no processo de elaboração de minuta com proposta de Projeto de Lei do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Pedro Alexandre em consonância com as Resoluções MEC/CNE/CEB Nº 02/2009 e 05/2010, a LDB, a Lei do FUNDEB, a lei do piso salarial nacional e a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, outras legislações pertinentes;

IV - Trazer para as reuniões da Comissão Temporária de Revisão e Elaboração do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Pedro Alexandre as dúvidas e sugestões dos pares;

V - Comunicar a seus pares o andamento das atividades de revisão e elaboração do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Pedro Alexandre.

Art. 3º - No desempenho de suas atividades a Comissão poderá requisitar acompanhamento e manifestação e apoio técnico das unidades administrativas do Município, especialmente o departamento jurídico, contábil e administração.

Art. 4º - Fica estabelecido como prazo limite a primeira quinzena de dezembro do corrente ano, para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Pedro Alexandre e a entrega do Anteprojeto do novo Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Pedro Alexandre ao Chefe do Executivo.

Art. 5º - A Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Pedro Alexandre se reunirá, no máximo 04 (quatro) vezes para realizar as atividades descritas nesse Decreto.

Parágrafo Único – O local e horário das 04 (quatro) reuniões ordinárias da Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Pedro Alexandre será definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Pedro Alexandre será destituída no ato

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63

da entrega do Anteprojeto do novo Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Pedro Alexandre ao Chefe do Executivo.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo, se necessário, poderá editar atos adicionais, reestruturadores e revisores, assim como delegar outras competências à comissão, para os fins de agilizar e aperfeiçoar os trabalhos respectivos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal